



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## INDICAÇÃO Nº 0192/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura objetivando instituir o pagamento de bônus com recursos do FUNDEB; esta ação seria um instrumento de motivação profissional para atingirmos as metas de uma Educação de maior qualidade.

### **EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura objetivando instituir o pagamento de bônus com recursos do FUNDEB; esta ação seria um instrumento de motivação profissional para atingirmos as metas de uma Educação de maior qualidade.

### **JUSTIFICATIVA:**

A proposta é oferecer aos professores e membros da área da Educação um estímulo maior para a efetiva concretização dos objetivos e metas, e, dessa forma, melhorar a classificação de nossa cidade nas provas SARESP, Prova Brasil, IDEB e IDESP.

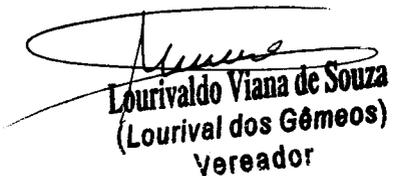
**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 26 de março de 2013.**

  
Anselmo Antônio Pereira  
Profº. Anselmo - PTB - autor

  
Marcos Henrique Osti  
PTB - autor

  
Pedro Carlos Garcia Dias  
(Dr. Pedro)  
Vereador

  
José Ferreira de Sousa  
(Zé Carloca)  
Vereador

  
Lourivaldo Viana de Souza  
(Lourival dos Gêmeos)  
Vereador

Lida na Sessão de 26/03/2013  
Secretaria - Providenciado em: 26/03/2013

Despacho em 26/03/2013  
Ofício nº 139/13

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

  
Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

*Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.*



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício nº: 046/2013

Assunto: Indicação nº. 0192/2013

Guariba, 07 de Maio de 2013.

Prezados Vereadores,

Esta Secretaria de Educação apreciou a Indicação nº. 0192/13, feita pelos ilustríssimos vereadores que solicitaram ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura objetivando instituir o pagamento de bônus com recurso do FUNDEB; como instrumento de motivação profissional para atingirmos as metas de uma Educação de maior qualidade.

Inicialmente, esclarecemos que o pagamento de bônus somente poderá ser utilizado quando o total da remuneração do conjunto dos profissionais do magistério da educação básica não alcança o mínimo exigido de 60% do Fundeb, sempre em caráter provisório e excepcionalmente.

Cabe ressaltar, que “sobras” dos recursos do Fundeb denotam um mal gerenciamento do recurso, podendo significar ainda que o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério ou, ainda, a escala ou tabela de salários/vencimentos, esteja necessitando de revisão ou atualização, de forma a absorver, sem sobras, os 60% do Fundo no pagamento da remuneração, sem a necessidade de uso de pagamentos sob a forma de bônus.

Desta forma, essa Secretaria não tem medido esforços no sentido de buscar formas legais eficientes de melhor remunerar os profissionais da educação.

Sem mais, despedimo-nos reiterando protestos de estima e apreço e nos colocando à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

  
Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO  
Secretário Municipal de Educação

À  
Exma. Sra.  
**MARCIA REGINA SCALON ALVES**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
**GUARIBA/SP**